



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

RESOLUÇÃO Nº 531 /2015

Altera-se a Resolução 520/2013 que dispõe sobre a indenização aos vereadores de despesas inerentes ao exercício do mandato parlamentar e sobre o fornecimento de combustíveis aos vereadores necessários ao efetivo cumprimento do mandato.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Suprima-se do art. 2º da Resolução 520/2013, os seguintes parágrafos e incisos:

Art. 2º - Para os efeitos desta resolução, consideram-se despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, que poderão ser indenizadas pela Câmara:

I – serviços de manutenção geral de veículo em decorrência de uso para o exercício do mandato parlamentar, desde que as prestadoras de serviços estejam cadastradas na Câmara Municipal, excetuando-se os serviços não essenciais ao funcionamento do veículo tais como cristalização, limpeza e lavagem do veículo, lavagens de carpetes, bancos, dentre outros;

II – material para manutenção do veículo, desde que os fornecedores estejam cadastrados na Câmara Municipal, excetuando-se peças acessórias ao veículo como antenas, tapetes, alarmes, calota, som, peças para ar condicionado e outros não essenciais ao funcionamento do veículo;

.....
§3º - No caso de manutenção de veículo decorrente de acidentes, a indenização/ressarcimento/restituição das despesas só será autorizada se for apresentado boletim de ocorrência policial até 2(dois) dias após o ocorrido.

§6º - Com relação ao cadastro dos fornecedores para atendimento aos incisos I e II do caput do art. 2º, este será exigido a partir da prestação de contas relativa ao mês de agosto de 2013.

Publicado no MALL da
Câmara Municipal

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 19 de outubro de 2015.

Pará de Minas 19, 10, 15

Vereador Carlos Roberto Lázaro

Presidente

Vereador Dilhermano Rodrigues Filho

Secretário

João Jorge Abreu
Diretor Legislativo e de Comunicação

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.935 - BAIRRO SENADOR VALADARES - CEP 35661-000 - FONE: (37) 3237-6000 - FAX: (37) 3237-6087
Site: www.camarapm.mg.gov.br - E-mail: camara@camarapm.mg.gov.br